


CERTIFICO para os devidos fins, que a presente lei foi publicada e afixada no placar desta Prefeitura em data de 18/12/2009

  
RONALDO PEREIRA DA SILVA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ret. 002 de 02/ Janeiro 2009



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**  
**Gabinete da Prefeita - 2009/2012**

Lei nº 313/ 2009.

Bandeirantes do Tocantins, aos 18 de Dezembro de 2009.

**“Altera o §3º artigo 14 da lei nº273 de 20 de Dezembro de 2006.”**

**A Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Sra. Coraci Lima Marques, no uso de atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º - Altera o §3º artigo 14 da lei nº273 de 20 de Dezembro de 2006 que passa a vigorar nos seguintes termos:

“§ 3º Os membros escolhidos, titulares e suplentes, será nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, no dia 02 (dois) de fevereiro do ano da eleição, que ocorrer sempre no terceiro domingo do mês de janeiro.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2009.

  
Coraci Lima Marques  
Prefeita Municipal